

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 14/2015 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 84/2015  
Data: 09/06/2015**

Folha: 1/2

**Fornecedor: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPO**

Código: 93169

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 3500 D

Cidade: Chapecó - SC

CNPJ: 73.471.963/0144-40

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação do SEST-SENAT para prestação e serviço de ministrar curso de capacitação para motoristas e permissionários de taxi do município de Xanxere- SCProposta nº 44-01/15 de acordo com as especificações em anexo, através da Dispensa d Licitação, fundamentada no art.,24, inciso XIII da Lei 8.666/93 com o fornecedor SEST SENAT, Serviço Social de Transporte, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte CNPJ 73.471.963/0144-40

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DO SEST-SENAT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR CURSO PARA MOTORISTAS E PERMISSIONARIOS DE TAXI DO MUNICIPIO DE XANXERE, EM DUAS TURMAS. pROPOSTA 44-01/2015, TURMA 01 - INICIO DIA 08/06/2015 AO DIA 22/06/2015 NAS SEGUNDAS , TERÇAS E QUINTA - FEIRAS, DAS 19 HORAS AS 22 HORAS30 MINUTOS. TURMA 02 INICIO DIA 15/06/2015 AO DIA 29/06/2015, NAS SEGUNDAS, QUARTAS E QUINTA FEIRAS, DAS 19 HORAS AS 22 HORAS E 30 MINUTOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO , FUNDAMENTADA NO ART. 24 , INCISO XIII DA LEI 8.666/93. (1-1-35544)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**XIII -** na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional , ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

**JUSTIFICATIVA**

LEI FEDERAL 12.468/2011, OBRIGA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAAPACITAÇÃO CONSIDERANDO QUE O SEST SENAT, SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE E A UNICA CAPACITADA PARA REALIZAR ESTA MODALIDADE DE CAPACITAÇÃO.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Contratação do SEST-SENAT para prestação e serviço de ministrar curso de capacitação para motoristas e permissionários de taxi do município de Xanxere- SCProposta nº 44-01/15 de acordo com as especificações em anexo, através da Dispensa d Licitação, fundamentada no art.,24, inciso XIII da Lei 8.666/93 com o fornecedor SEST SENAT, Serviço Social de Transporte, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte CNPJ 73.471.963/0144-40  
CONSIDERANDO QUE A EMPRESA SEST SENAT E A UNICA EMPRESA NA REGIAO DOM CONDIÇÕES DE REALIZAR ESTA MODALIDADE DE CAPACITAÇÃO.

Xanxerê, 9 de Junho de 2015

-----  
ADEMIR JOSÉ GASPARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 14/2015 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 84/2015  
Data: 09/06/2015**

Folha: 2/2

09/06/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 9 de Junho de 2015

-----  
ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

**Pagamento.....:** 30 MEDIANTE BOLETO BANCARIO